

---

**PORTARIA Nº 340, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

Institui o Comitê Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, prevista no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRC-RO nº 186/2003 de 27/09/2003,

Considerando a aprovação da Resolução CFC n.º 1.544/2018, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Sistema CFC/CRCs,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

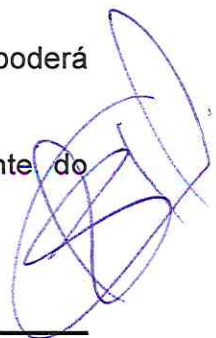
Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes integrantes: Maria Regina Domingos, Jair Genor Bevilaqua, João Paulo Victor, Clezia Ramos de Oliveira e Cezarnildo Rodrigues da Silva, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Compete ao CPS elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade de adoção das solicitações de simplificação (exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas) recebidas por meio da Ouvidoria do CFC.

Art. 4º Caso o CPS se manifeste pela viabilidade de adoção das medidas propostas na solicitação de simplificação, o relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – descrição pormenorizada da simplificação a ser implementada;
- II – fases e cronograma da implementação da simplificação;
- III – responsáveis por cada fase da implementação; e
- IV – formas de acompanhamento pelas quais o usuário poderá monitorar a implementação da simplificação.

Art. 5º Os relatórios deverão ser aprovados pelo presidente do Conselho Regional de Contabilidade.



Art. 6º As solicitações de simplificação deverão ser respondidas de forma objetiva, indicando-se, em caso de inviabilidade de simplificação, o motivo da manutenção do procedimento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho - RO, 13 de dezembro de 2019

Contador **JOELSO TAVARES DE ANDRADE**  
Presidente